

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1596 de 16 de Fevereiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 04/2020/CMM - CONTRATADO(A) AUTO POSTO CICLO DO OURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.213/0002-35. OBJETO: Considerando a alteração do valor da gasolina comum, proposta pela Petrobrás S/A, fica registrado o aumento do valor pago por litro no referido contrato, passando para R\$5,499 a partir do dia 09 de fevereiro de 2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: veículos que atendem aos escritórios parlamentares: 01.01.01.031.0022.4004.339030-00 ficha 13 e veículos que atendem à administração da Câmara: 01.01.01.031.0022.4001.339030-00 ficha 3. FUND. LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea d, §5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2019 - CONTRATADO (A):** MARIA DO CARMO SENA DA SILVA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **faxineira** na sede da contratante a partir de 09/02/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 18/2021 - CONTRATADO (A):** TATIANA KELY DO CARMO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 10/02/2021 a 10/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **José Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 653.203.956-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 7.318, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **a partir 15 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## Licitações: Tomada de Preços

### Licitações: Tomada de Preços

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** - Tomada de Preço N°002/2021. REPUBLICAÇÃO. RETIFICAÇÃO da publicação. **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para construção da Sede do Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro no Município de Mariana MG. **Onde se lê:** Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro. **Leia-se:** Marcelle Roeberto Soares. Presidente CPL. Ficam mantidos os demais termos da publicação e edital. **Abertura: 04/03/2021 às 08:45min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 15 de Fevereiro de 2021. Marcelle Roeberto Soares. Presidente CPL

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b> <b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00015</b> <b>ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO</b>					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOD3016	11/02/2021	12/11/2019	DA-14/2020	4001923	L
QMS9919	11/02/2021	22/11/2019	DA-15/2020	4001915	L
HHY4265	11/02/2021	05/01/2020	DA-92/2020	4003404	L
HJU1443	11/02/2021	11/02/2020	DA-93/2020	4005549	L
Local e data					
AUTORIDADE DE TRÂNSITO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00016**  
**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GTG8889	11/02/2021	14/11/2019	DA-13/2020	1511234	L

Local e data

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00015**  
**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa, Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 7ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPL0701	11/02/2021	05/07/2019	RR-13/2021	1511075	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa, Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações SAAE Mariana

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 51, de 15 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Processo 045/2019:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **JORNAL O ESPETO LTDA-ME**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **JORNAL PANFLETUS LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **RÁDIO ACAIACA LTDA. EPP**.

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **RÁDIO LIBERDADE FM LTDA.**
  
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **RÁDIO MARIANA LTDA - ME.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 52, de 15 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. PRC: 019/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ITAMAR FERREIRA** - Matrícula 114, CPF nº 892.890.136-72, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA.**



Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADILSON CELESTINO LIBERATO** - Matrícula 168, CPF nº 098.817.896-64, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana